



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

000201

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Em atendimento à determinação contida no § 1º, do art. 11, da Resolução nº 11.535/2014, este controle interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou o processo administrativo nº 032023006 referente a Carta Convite nº - 006/2023-SMS e contrato nº 006.003.2023- SMS tendo por objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS LABORATORIAIS PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOAQUIM, NESTE MUNICÍPIO DE BAIÃO/PA"**, tendo como contratada a empresa **A P DE SOUZA MARTINS**, inscrita no CNPJ:35.603.948/0001-16; o valor global do Contrato é de **R\$ 59.922,00** (Cinquenta e Nove Mil e Novecentos e Vinte e Dois Reais), em conformidades com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Federal nº 9.412 de 18 de junho de 2018, bem como intende que preenchida as exigências legais, o processo possui legalidade, declaro que o referido processo e contrato se encontram:

(x) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

() Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo. Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo supramencionado encontra - se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, declara estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e de comunicação ao Ministério Público Estadual, para providências de alçada. Por fim, ressaltamos que as informações e justificativas elencadas desde o início de todo o processo até sua conclusão são de inteira responsabilidade do Ordenador de Despesas e veracidade da Comissão Permanente de Licitação, departamento que conduziu/gerenciou o processo desde seu início. Desta feita, retorna-se o processo integral à Comissão Permanente de Licitação, para as providências subsequentes de publicação nos portais obrigatórios, necessárias à conclusão do processo.

Baião - Pará, 12 de junho de 2023.

Responsável pelo Controle Interno: Adhemar Medeiros Rios.

Adhemar Medeiros Rios
Controlador Geral
Port. Nº 007/2023-GP